LEI Nº 1.587

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação dos Garimpeiros de Paracatu.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Garimpeiros de Paracatu, situada à Rua Dr. Sérgio Ulhôa, nº 160 - Centro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 26 de maio de 1989.

Antônio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal.

Miguel Olímpio Pereira Leitão
Chefe de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 14/03/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031